

PROCESSO N.º 10/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – DO OBJETO:

Pagamento de obrigações contratuais periódicas, em decorrência de prestação de serviços de assessoria e representatividade, pertinentes à respectiva área de atuação, com valores mediante faturamento, para o exercício de 2022.

2 – DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados pela FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS, inscrita no CNPJ sob nº 88.733.811/0001-42, localizada na Rua Marcílio Dias, nº 574, Bairro Menino Deus, município de Porto Alegre/RS, Cep.: 90.130-000, tel.: 51-3230-3100.

3 – DA JUSTIFICATIVA:

Inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da respectiva empresa no seu ramo de atuação.

4 – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

Do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

5 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor das despesas a serem realizadas durante o exercício de 2022 será de R\$ 1.445,33 (hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) mensais, correspondente ao volume dos serviços utilizados pelo Município de Agudo, pagáveis mediante faturamento mensal, com recursos próprios do município.

6 – DO ORÇAMENTO:

A despesa decorrente deste processo será suportada pela dotação orçamentária PJ 8024 - Recurso 001.

7 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 “caput” da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Agudo, 03 de janeiro de 2022.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, Ratifico o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

Agudo, 03 de janeiro de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal